

#### SENADO FEDERAL

OFICIO S/N

DOCUMENTO ORIGEM

FOLHA D<sub>NADO</sub>

DATA DA AUTUAÇÃO 30/08/2007

Μa	FOLHAS
2-	

ORIGEM (SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO-

**ADESÃO** 

r. 12409/2031

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE.

TRAM	ITAÇÃO		
DATA .	DE	PARA	DATA
08 /2007			. / . /
/			/
/	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	I	! / /
/			/ /
/			
/			/ /
/			/ /
/			/ /
/		·	· / /
/			
~. 2/08/2007-	16:09:51HSN	ELLA CRISTI	na dantas bué
 0/08	3 <u>/</u> 2007-	3/2007-16:09:51HSN	3/2007-16:09:51HSNELLA CRISTI

# SENADOFEDERAL

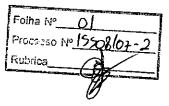


# SENADO FEDERAL Secretaria (15) Especial do Interlegis - SINTER



SECREFARIA ADMINISTRATIVA SERVICO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA**: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Caucaia - CE

30/08/2007

Atenciosamente,

SENADO 015508/07 - 2

1015508072

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

OSTABLE OSTABLING

Ilmo. Senhor

JORGE BATISTA NUNES

Chefe do SEPROT

Senado Federal

AUTUADO COM OZI FLS
INTERLEGIJ



# Estado do Ceará Poder Legislativo Câmara Municipal de Caucaia Cidadania, Respeito e Transparência



TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

Foiha Nº Q2

Prócheso Nº 1 5708/07-2

Rubrica Q

A **Câmara Municipal de Caucaia**, com sede na Rua Milton Firmeza, Praça Fausto Sales Nº 464, nesta cidade, CNPJ 72324635/0001-55, através de seu Presidente, Vereador **Luiz Augusto Maia Monteiro**, com CPF nº 101770193-87, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis / Senado Federal.

Comunicamos também, que estaremos assumindo os custos de transporte dos equipamentos, definidos pelo Projeto, a serem instalados na Câmara.

Sem mais, atenciosamente,

Caucaia, 19 de junho de 2007

Luíz Augusto Maia Monteiro Presidente da Câmara Municipal de Caucaia

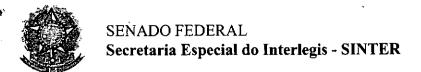
AUTUADO COM

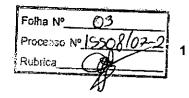
Op FLS

Ao Sr. Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER do Senado Federal

Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

# CONVÊNIO Nº 089 12007- INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR. celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Caucaia - CE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Milton Firmeza, 464 - Praça Fausto Sales, Bairro Centro, CEP 61.600-000, Caucaia - CE, CNPJ 72.324.635/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ AUGUSTO MAIA MONTEIRO, CPF 101.770.193-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendose pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 04
Processo Nº 1928/07-2
Rubrica

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.





# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

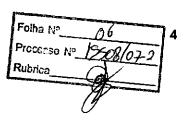
- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

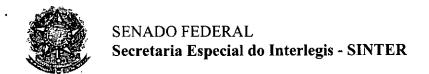
São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

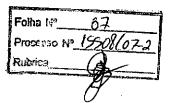
I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO
   II:
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;





X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos - ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos - ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

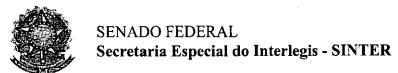
Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

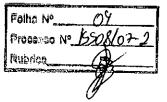
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

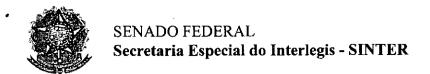
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

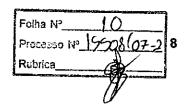
Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

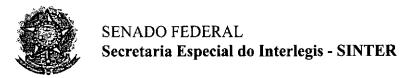
# CLÁUSULA OITAVA - DAS <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.





# CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

\_

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA

**INTERLEGIS** 

Agaciel da Silva Maja

Diretor Geral do Senado Federal

Brasília, 29 de junho de 2007

Luiz Augusto Maia Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de

Caucaia - CE

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis – SINTER

JOÃO EMILSON SILVA

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 212..370.423.72

Folha Nº 2

Processo Nº | 5508 | 07-2

Rubrica

#### ANEXO I

# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE

#### A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

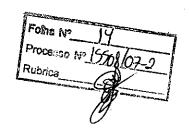
#### **OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:**

- 1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0
- 1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha No 3 Processo No 15508 (07-2 Rubrica

- 1 Firewall Remoto Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
- 1 Telephone VolP Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL
- 1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD PG 1200 HOME
- **6 Estabilizadores,** Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B Ent. 110/220V Saída 115V 1000VA 4 Tomadas
- **1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

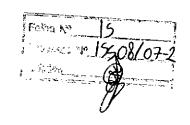




CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

# ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



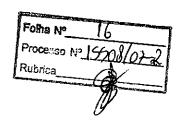


# Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Roteiro e Procedimentos para Instalação e - Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas



www.interlegis.gov.br



### Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;
- 2 RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 3 AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA:
- 4 TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 5 TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS:
- 6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

#### Impressora:

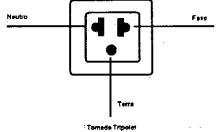
- Área: 1m2, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

#### A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

#### B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



#### C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

#### D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.



- 2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.
- 2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

# 3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.

# 4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

- 4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.
- 4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.



#### 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital – SEATID Interlegis – Senado Federal Janeiro / 2006

#### ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

#### Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto Appliance;
- 1 Telefone VolP Remoto;
- · 1 Nobreak:
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

7

Folha Nº 20
Processo Nº 5508 07-2
Rubrica

Voits.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" – para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples
- 1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);
- Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;
- E recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura
   em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;
- Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Processe Nº 15508/07-2 Rubrica\_

Nº 127, quarta-feira, 4 de julho de 2007

#### Diário Oficial da União - seção 3

ISSN 1677-7069

Espécie: Convênio CN2006088. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto Espécie: Convénio CN2006H88. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, eclebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. As-sinatura: 29/10/2007. Vigência: a contar da data da astinatura, com vigência equivarlente à duração do Programa Intérlegis/ PPM. Sig-natário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenidad: Cá-mara Municipal de Luís Eduardo Magaliñas/BA - Vercadora Cledinci Roseli Bosa.

Espécie: Convénio CN2006089, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piluto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID. Assinatura: 20/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura: com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador, Efraim Morais, pela Conventada: Câmara Municipal de Câucaia /CE. Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

Espécie: Convénio CN2006/090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis? Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de compréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 290/06/2007. Vigéncia: a contra da deta da assinatura. Con vigência equivalente á duração do Programa Interlegis? PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agactel da Silva Maia. Diretoral, pelo Interlegis: Senado Efeam Morais, pela Convenidad: Camara Municipal de Catalão /GO - Vereador César José Ferreira.

Espécie: Convenio CN2006091, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Grantato de empréstimo, celebrado curca a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contra de data da assinatura, convenidado de Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pela Convenida: Camara Municipal de Cristalina /GO - Vercador Marco Aurélio Ribeiro.

Espécie: Convênio CN2006092, Modalidade: Inexigibilidade, Obieto Espécie: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objecto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernizaçãn, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BiD. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente á darnção do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretoreal, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenidad: Camara Municipal de Valparaíso de Goiás /GO - Vercador Walter de Mattos Dura.

Espécie: Convénio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa da Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura: com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Sitva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itapecurii-Mirim /MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Interlegis Projeto Piloto de Modernização, contorme os termos do Brasil e o Banco Internamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura. con vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Máia. Diretoral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenidat: Camara Municipal de Sete Lagoas/MG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 2006/6/2007. Vigência: a contact do date da astinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM, Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Convenidad: Câmara Municipal de Tiradentes /MG - Vercador Raimundo Noronha Filho.

Espécie: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Contrato de emprestimo, ectebrado entre à Republica Federativa de Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. As-sinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Sig-natário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Eliraim Morais, pela Conveniada: Câ-mara Municipal de Unai /MG - Vercedor Euler Lacerda Braga.

Espécie: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modemização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Bansol to Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elfaim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa /PB - Vereador José Diògenes Medeiros.

Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Espécie: Convénio CN2006098. Modelidade: Inevigibilidade. Objecto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis? Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Coutrato de empréstimo, celebrado emtre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 2006/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis? PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo /PR - Vercadora Marilena Schiavon.

Espécie: Convênio CN2006099, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Pilnto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Contrato de empresiumo, eclebrado entre a Republica Federativa do Brasili e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/106/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciol da Silva Moia, Diretto-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Camara Municipal de Ceerá-Mirim /RN - Vercador Ronaldo Marques Podeticuse: Rodrigues

Especie: Convenio CN2006100, Modalidade: Inexistibilidade, Objeto: Espécie: Convénio CN2006100, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis? Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, eclebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signalário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pola Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio /SP - Vereador Muacir Marques.

Espécie: Convénio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Espécie: Convénio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Cata Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréssimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29706/2007. Vigência: a contar da data da assinatura: com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretograma Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conventidad: Câmara Municipal de Palmas /TO - Vereador Carlins Robeno Braga do Carmo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Conurato CD009/2005. Processo: 012939/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Neniomar de Carvatho.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD010/2004. Processo: Especie: 3º Termo Adultos de Contrato L'Orto/2004. Processo: 016035/03-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 0/10/02/007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

#### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexia-feira. 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leía-se 29/06/2007 e onde se lê Vercador Leury Salles Farias leia-se Vercadora Maria Helena Barhosa Guerra; Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leía-se 29/06/2007 e onde se lê Vercador Fancisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vercador Edvaldo da Silva Lima.

#### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 77/2007

O pregociro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n 77/2007 Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, for-ros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedora a empresa Constitutora Reformil Ltda.

Brasilia. 3 de julho de 2007. CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

#### SECRETARIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamentos, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com coulução adaptativa do Sistema de Gravação Degital do PSS - Process & Storage Sound. Contratado: Kenta Informatica Ltda. Fundamento Legal: inciso 1 do art. 25 da Lei nº 8.666493. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaine Mailda Pena Cirqueira. Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedreira. Diretor-Geral.

# CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ABITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 1002/2006-CJF
CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Prorrigação da vigência, por mais 12 (doze) meses: Fundamentação Legal: Lei nº 8.66/693, art. 57. inc. III. e no que consta do processo nº 2001/60782: Vigência: 17/07/2007 a 16/07/2008; Data de assinatura: 02/07/2007; Valor Anual: R\$ 21/1.573.44; Signatários: pelo Convenente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLÁUDIA REGINA TADEJA UEHARA TADEIA UEHARA

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO **ADMINISTRATIVA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST n.º 60.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimix Tecnologia I.Ida. OBJETO: formerimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regioausis. MDDALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006. conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto n.º 5.450/2005. VALOR: total de RS 76.2082.40, VigiCNCIa: a parir de assinatura até o término dos módulos de trinamento. DOTACÃO ORCAMENTARIA: programa de trabalho 02.126.0571.5093.0001. clemento de despesa 33.90.39, nota de empeaho, 2007NE000817. de 20/0/2007. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machaelo, Diretor-Gered de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunel Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ES-PÉCIE: termo additivo 51/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviço de limpeza e conservação. REPACTUAÇÃO: com base na clâusula sexta do contrato para granda esta de termo de la contrato criginal. o valor mensal é repactuado esta 14.743.03. passa a ser de RS 2.25.037.50. totalizando RS 2.700.450.00. DUTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: conforme notas de empenho aportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 29/6/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado. Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretor-c.

Processo TST n.º 155.134/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Corbràs Engenharia Ltda. ES-PÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação prodial, nperação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção proventiva e correliva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fica readequado de 144.73% para 76.42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei n.º 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722/989.01: o valor total do contrato original do contrato original do contrato original do contrato original do contrato original



# SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

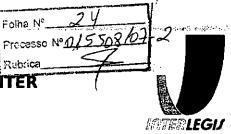
Folha N° 23
Processo N°0/5508/07-2
Rubrica D

# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

Estado:		Município:					
CEARÁ		CAUCAIA					
Responsável junto ao Programa Interlegis							
LUIZ AUGUSTO MAIA MONTEIRO	iteriegis						
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).							
(Nome completo da pessoa autorizada pe	na Camara para realizar o a	aceite).					
ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
Empresa:	<u>Técnico:</u>		DDD/Tel Com:				
<b>EQUIPAMENTOS RECEBIDOS</b>							
<ol> <li>1) 1 Impressora Laser Lexma</li> </ol>							
Nº Série:	20A96GHWD	Nº Tombamento:	007525				
	· •						
2) 6 Microcomputadores Nova	adata ND-P500E250Z-	SS com Monitor 15"	•				
·	20A96GHJN	Nº Tombamento:	006077				
	012492	N Tombamento:	006336				
№ Série CPU: 0012	0A96GK2C	Nº Tombamento:	005923				
	012622	N Tombamento:	006443				
№ Série CPU: 0012	20A96GHEA	Nº Tombamento:	005927				
№ Série Monitor: 4120	)12759	N Tombamento:	006438				
	20A96GL13	Nº Tombamento:	006075				
	002366	N Tombamento:	006717				
	20A96GKZE	Nº Tombamento:	005707				
	010594	N Tombamento:	006445				
	20A96GHGJ	Nº Tombamento:	005765				
	010418	N Tombamento:	006812				
1122	710 110	n lombamento.	000012				
3) 2 Microcomputadores Serv	idores Novadata ND-P	2500-E3207 com Monito	r 15"				
	20A96GH9F	Nº Tombamento:	006153				
	010669	Nº Tombamento:	006341				
	20A96GHAT	Nº Tombamento:	006274				
	012423	Nº Tombamento:	006384				
	86531	Nº Tombamento:	007682				
N Serie Monitor. 000	00331	N- Iombamento.	007682				
4. 1 Switch de dados remoto,	marca CISCO, modelo	2950-12	er de 1980 - Novembert Grove er de 1980 de 1980 de 1980 de 1980				
№ Série switch: 001:	20A96HVTV	Nº Tombamento:	007478				
5. 1 Firewall – Appliance, mar	ca CISCO, modelo PIX	501-10 3DES/AES BUNI	DIF (CHASSIS SW/ 10				
USER, 3DES/AES)	ca cisco, modelo i ix	301 10 3DES/AES BOW	DEE (CITADDID, 544, 10				
	20A96HVYE	Nº Tombamento:	007387				
vv Serie metran.	EUNISONIE	iv iombamento.	007307				
6 1 Tolofono Volla Demote	marca CICCO	700EC CLODA!					
6. 1 Telefone VoIP – Remoto, r			[007040				
Nº Série Telefone IP: ☐ 74	-3092-08 REV A0	Nº Tombamento:	007249				
7. 1 Nobreak, marca ENERMA							
* Nº SérieNobreak: 0012	20A96HW0H	№ Tombamento:	007184				
		•	طالبا				
			19				



# SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



8.			EXS 1000 T/B - Ent. 110/22	0V - Saída 115V 1000VA 4
	Tomadas, com potên			
	Nº Série	00120A96HWCE	İ	•
	Estabilizador.			
	№ Série	00120A96HWA4	İ	
	Estabilizador:			
	Nº Série	00120A96HWCQ	·	
	Estabilizador:			
	Nº Série	00120A96HWFF		•
	Estabilizador:			
	Nº Série	00120A96HWAH		
	Estabilizador:			
	Nº Série	00120A96HWF9		
	Estabilizador:			
9		DATA, modelo ND RACK		and the state of t
	№ Série Rack:	00120A96HW5E	Nº Tombamento:	007780
10	. O fornecimento e lan	çamento cabeamento	UTP categoria 5, viabilizando	o a conexão adequada de
	todos os equipament	os fornecidos foi execu	ıtada satisfatoriamente?	
				_
		Sim x	Não	
	Observações:			
	O Nobreak e um esta	bilizador (00120A96HV	VAH) apresentaram problem	as e foram enviados
	para assistencia técn	ica. A mesma deixou n	o lugar equipamentos sobre	ssalentes.
<b>ACEIT</b>	E E RESPONSABILID	ADE		
Declar	amos que esta Câm	iara Municipal recebe	eu, em perfeitas condições	de funcionamento, os
			sabiliza pelo seu zelo, gua	
utiliza	ção e manutenção, de	acordo com o estabe	lecido pelas cláusulas terce	ira e quarta do Convênio
celebr	ado com o Órgão Exec	tutor do Programa Inte	rlegis <b>\</b>	
<b>ID</b> - 1 - 1	20/11/2007		L. O. 4.	$\Omega \cdot \Lambda \Rightarrow \cdot$
Data: .	30/11/2007		Ass.: Qui cure N	aceite na Câmara.
			) V Kespongaver pero	aceite na camara.
			Nome completo (legível) do R	esponsável:
esta 1 1 1 1	[20] A. L. Lew D. C. Spilling, Physical Physics, Q. 780 (Lewis Physics Press).	an an deur paper ander a seu para de la collège de la collège de la collège de la collège de la collège de la c La collège de la collège d	LUIZ AUGUSTO MAIA MONT	EIRO
			Cargo do Responsável: PRESI	DENTE

CPF = 101.770.193-87